



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Nº 060/2016

Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, em cumprimento do disposto no art. 53º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, a Ordem de Trabalhos da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, que **terá lugar no dia 10 de março de 2016, pelas 15.00 horas, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal:**

I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Tomada de posição: “Pela reversão da privatização da EGF e retoma da maioria do capital público na AMARSUL.”

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

1. Informações.
2. Ata da reunião ordinária de 28 de janeiro de 2016. **Aprovação.**

PELOURO DOS RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3. Contrato de prestação de serviços para assessoria jurídica no âmbito do GAMA. Processo n.º 08/DRH/2016. **Parecer prévio.**

PELOURO DO URBANISMO, MOBILIDADE E CULTURA

4. Contrato de aquisição de serviço especializado para operacionalização das máquinas existentes no espaço memória Tipografia Popular e fornecimento de consumíveis. Processo n.º 121/DAG/2016. **Parecer prévio.**
5. Loteamento da Quinta da Trindade, União das Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires. Requerente: Trindade Fundo investimento Imobiliário Fechado. Processo n.º 90/A/1978. **Alteração.**



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

Nos termos das disposições conjugadas da alínea p) do n.º 1 do art. 35º e n.º 1 do art. 49º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, os munícipes que pretendam intervir no Período para Intervenção e Esclarecimento da População, devem comparecer entre as 14.30 e as 15.00 horas para que se proceda à respetiva inscrição.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subseqüentes à data do presente.

Seixal, 7 de março de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.